

Fake news

Girão se defende: “Não vi preocupação com o povo gaúcho”

Um dos sete deputados federais apontados pelo Psol como disseminador de desinformação e notícias falsas sobre os resgates dos atingidos pela tragédia climática no Rio Grande do Sul, General Girão (PL-RN) se defendeu das acusações. E rechaçou o pedido, feito pela bancada do Psol na Câmara Federal, para que ele e os demais parlamentares citados sejam denunciados ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Girão usou um trecho cortado de vídeo em que a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, dizia: “Não vai faltar dinheiro para o RS. O dinheiro vai chegar no tempo certo. Que não é agora, porque não tem nem o quê liberar, porque nós não recebemos as demandas dos prefeitos. Eles não sabem o que pedir porque a água não baixou”.

Girão comentou: “A ministra disse que não é o momento de mandar dinheiro para socorrer as vítimas, porque as prefeituras não o demandaram e que não há urgência em enviar recursos. É muita falta de empatia, ou sei lá o que mais, está certo?”.

Girão se defendeu. “Como general do Exército, entendo a situação que está ocorrendo no Rio Grande do Sul como de extrema urgência, o que demanda iniciativa do Governo Federal em agir. Porém, não vi na postura da ministra (Simone Tebet), nesse posicionamento, a preocupação necessária com o povo gaúcho. A fala da ministra diz que ‘o dinheiro vai chegar no momento certo - que não é agora’, tendo em vista que sequer os prefeitos sabiam o que demandar”, declarou.

O deputado continuou, afirmando que, “dessa fala, em específico, eu discordo, porque além de prefeitos estarem demandando vários itens de necessidade para o povo, é óbvio que todo material básico à subsistência humana, em uma situação como essa, dispensa qualquer requerimento”. “É dever primordial do Estado brasileiro zelar pela vida e integridade de seu povo, de sua nação”, afirmou.●

**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS**

**AURIMAR MARCOS DA SILVA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº. 19.969.634/0001-85, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA SIMPLIFICADA, com prazo de validade até **09/05/2030** em favor do empreendimento de **Comércio de madeira sem beneficiamento**, localizada em **Rua Francisco Alcino do Pinho, S/N Bairro Dom Elizeu, Município De Assu/RN**.

AURIMAR MARCOS DA SILVA  
Representante Legal.

**PEDIDO DE LS – LICENÇA SIMPLIFICADA**

**Eudes de Gouveia Varela**, CPF 330.330.057-72, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a **LS** para o projeto de **Agricultura-Fruticultura Irrigada em área de 55 ha**, localizados na **Fazenda Nascimento IV, s/n, Distrito de Capela, CEP: 59570-000, Ceará-Mirim, Rio Grande do Norte**.

Eudes de Gouveia Varela  
Empreendedor

**Associação de Apoio às Comunidades do Campo do RN – AACCRN**

**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação:** A Coordenadora Geral da AACCRN – Associação de Apoio às Comunidades do Campo do RN, no uso das atribuições estatutárias, convoca os associados e associadas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de maio de 2024, às 16:00 horas para primeira convocação, 16:30 horas para segunda convocação, no endereço: Rua Doutor Múcio Galvão, Nº449, Lagoa Seca, Natal/RN, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Eleição da Coordenação e Conselho Fiscal com mandato de 2024-2026; e, b) Outros Assuntos. Natal, 16 de maio de 2024. Jayne Lucas Pereira - Coordenadora Geral da AACCRN.

**Santander**

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

1º LEILÃO: 01 de julho de 2024, às 14h30min.  
2º LEILÃO: 03 de julho de 2024, às 14h30min. (\*horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62 - Higienópolis, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010334420, de 12/07/2019, firmado com o Fiduciário **ANTONIO LUIZ DE LIMA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, portador do RG nº 1.176.796-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 836.931.734-00, residente e domiciliado em Natal/RN, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 151.322,51 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos - atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel constituído pelo **Apartamento nº 202**, localizado no Bloco I, integrante do Condomínio Residencial Sampaio Correia, situado na Rua Sampaio Correia, nº 80, bairro de Dix-Sept Rosado, Natal/RN, com direito a uma vaga de garagem localizada nas vias de acesso. Área privativa: 50,16m²; Área total: 56,41m², melhor descrito na matrícula nº 60.861 do 2º Ofício de Imóveis de Natal/RN. **Imóvel foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 104.536,01 (cento e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e um centavo - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. **Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br).** Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossie 19086).

**OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL**  
**COMARCA DE GOIANINHA - RN**

Tabelião Público – Benedito Fagundes Pereira  
Substituto – Bartolomeu Fagundes Bisneto  
Substituto – Matheus Oliveira Fagundes

Avenida Governador Aluizio Alves, 174 – Centro. CEP 59.178-000

**EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO**

O notário e Registrador Público do Cartório Único de Tibau do Sul/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolizado **pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário**. **Solicitante:** o Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA MELLO**, brasileiro, solteiro, segurança da informação, com RG sob o nº 21.563.125-0/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob nº 059.130.247-02, residente e domiciliado na Rua da Gameleira, n. 450, Casa 05, Praia de Pipa, município de Tibau do Sul/RN - CEP: 59.178-000, que vem através de sua advogada, **Dra. RAYANNE ANTUNES MAIA NEVES DA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RN nº 17.849, com endereço eletrônico [rayanneantunesm@hotmail.com](mailto:rayanneantunesm@hotmail.com) e contato eletrônico (84) 99461 - 9616. **Área objeto da usucapião:** terreno urbano localizado na Rua Projelada, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, com 395,50m² (trezentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), imóvel sem cadastro junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN. **CONFRONTAÇÕES - Ao NORTE:** Confrontando com RUA PROJETADA medindo 12,00 m; **Ao SUL:** Confrontando com ANTONIO BARBOSA FREIRE medindo 12,00 m; **Ao LESTE:** Confrontando com ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA medindo 33,49 m; **Ao OESTE:** Confrontando com ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA medindo 33,10 m. Imóvel não registrado no cartório. O valor atribuído a este imóvel é **R\$ 80.000,00**. O requerente alega o exercício pleno da posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somadas as posses de seus antecessores. **Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam o Sr. Antonio Barbosa Freire, a Sra. Ana Paula Nascimento Silva, bem como Terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** O presente edital contém os requisitos exigidos no citado artigo: (I – o nome e a qualificação completa do requerente; II – a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III – os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV – a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V – a **advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.**)

Tibau do Sul/RN, 26.04.2024  
BENEDITO FAGUNDES PEREIRA  
Notário e Registrador

**OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL**  
**COMARCA DE GOIANINHA - RN**

Tabelião Público – Benedito Fagundes Pereira  
Substituto – Bartolomeu Fagundes Bisneto  
Substituto – Matheus Oliveira Fagundes

Avenida Governador Aluizio Alves, 174 – Centro. CEP 59.178-000

**EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO**

O notário e Registrador Público do Cartório Único de Tibau do Sul/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolizado **pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário**. **Solicitante:** o Sr. **JOSÉ COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 451.584, inscrito no CPF sob o nº 020.455.374-12, residente e domiciliado na Av. Baía dos Golfinhos, nº 1020, Praia da Pipa, Tibau do Sul - RN, CEP: 59.179-000, que vem através de seu advogado, **Dr. Italo Marinho Silva de Menezes**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN nº 17.095, com escritório profissional na Avenida Baía dos Golfinhos, Praia da Pipa, nº 661-B, CEP 59.179-000. **Área objeto da usucapião:** terreno urbano localizado na Rua dos Pardais, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, com 151,84m² (cento e cinquenta e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), imóvel com cadastro junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN sob o nº 1.0101.035.05.0783.0000.4. **CONFRONTAÇÕES - Ao NORTE:** Confrontando com ALDEMIRA CASTELO DA SILVA medindo 9,79m; **Ao SUL:** Confrontando com RUA DOS PARDAIS medindo 13,06 m; **Ao LESTE:** Confrontando com THAIS ARACELI DA SILVA LYRA, medindo 13,47m; **Ao OESTE:** Confrontando com VENICIO GOMES DOS SANTOS medindo 13,41 m; Imóvel não registrado no cartório. O valor atribuído a este imóvel é **R\$ 190.000,00**. O requerente alega o exercício pleno da posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somadas as posses de seus antecessores. **Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam o Sr. Venício Gomes dos Santos, a Sra. Thaís Araceli da Silva Lyra, a Sra. Aldemira Castelo da Silva, bem como terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** O presente edital contém os requisitos exigidos no citado artigo: (I – o nome e a qualificação completa do requerente; II – a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III – os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV – a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V – a **advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.**)

Tibau do Sul/RN, 26.04.2024  
BENEDITO FAGUNDES PEREIRA  
Notário e Registrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Na matéria cujo o título é **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** ao qual circulou no dia 15/05/2024:  
Onde se lê: **“28 de maio de 2024”**  
Leia-se: **“29 de maio de 2024”**  
**Demais informações permanecem inalteradas de acordo com a publicação originária.**

Santa Maria/RN, 15 de maio de 2024.  
BRENA MERIZE DIAS  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Na matéria cujo o título é **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024** ao qual circulou no dia 15/05/2024:  
Onde se lê: **“28 de maio de 2024”**  
Leia-se: **“31 de maio de 2024”**  
**Demais informações permanecem inalteradas de acordo com a publicação originária.**

Santa Maria/RN, 15 de maio de 2024.  
BRENA MERIZE DIAS  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 001/2024**

O Município de Maxaranguape torna público que no dia **29/05/2024, às 09hs 01min**, fará licitação na modalidade PE SRP nº 01/2024 – Objetivo: **Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Maxaranguape/RN**. Edital e anexos em: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [cplmaxaranguape@gmail.com](mailto:cplmaxaranguape@gmail.com) ou na CPL na Rua 15 de Novembro – 45 – Centro – Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 16 de maio de 2024.  
**Jackson Paulo Matias da Cruz**  
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação  
Portaria 02/2024 - GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74**

Tipo: **Menor Preço Por item**. Objeto: **Aquisição de Colchões e Capas para Colchões hospitalares para atender as necessidades das Unidades de saúde do Município de Mossoró-RN**. Propostas: Entrega até **04/06/2024 às 08h59**. Abertura da Sessão em **04/06/2024 às 09:00hs** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 15 de maio de 2024  
**ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA**  
PREGOEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEAD/RN**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024**  
**PROCESSO Nº 01510304.000056/2023-66**  
**TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM**

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN (UASG: 925538), nos autos acima descritos, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED/RN, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 299/2023 - GS/SEAD, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade acima, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE APH TÁTICO**, de acordo com o art. 54, da Lei 14.133/2021 e conforme as disposições previstas no Edital, Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato (Anexo II). O Edital se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (PNCP) e <http://servicos.searh.m.gov.br/searh/Licitacao> - Portal de Compras/RN. Data da sessão: **07/06/2024, HORÁRIO (Brasília/DF): às 10:00 horas**, LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação será prestada pela Coordenadoria de Compras Governamentais/SEAD, com endereço no Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901, no horário das 08 às 17h ou pelo email: [licitacoes@sead.rn.gov.br](mailto:licitacoes@sead.rn.gov.br).

Natal, 15 de maio de 2024  
**Maretânea Medeiros de Araújo**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de saúde especializados para as Unidades de Saúde, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 070/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de Maio de 2024, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, visando atender às necessidades do Município de São José de Mipibu/RN**. O reaprazamento ocorre em razão da necessidade de alteração no Edital, após questionamentos de Licitantes. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Site Oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as Propostas Comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **17/05/2024** até as **10h00min** do dia **29/05/2024**, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 16 de maio de 2024  
**Arialda Helena do Carmo Martins**  
Agente de Contratação/Pregoeira  
Portaria Nº 070/2024